

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL

FINALIDADE

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial e a informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos, os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

PRODUTO

Nome: Lifeplan Investment | Fundo Autónomo Lifeplan Investment Moderado

Produtor: VICTORIA Seguros de Vida, S.A.

Contactos: Para mais informações, ligue para +351 213 134 100 ou acesse a www.victoria-seguros.pt

Autoridade de Supervisão: Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)

Data do Documento: 31 de março de 2020

Advertência:

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

EM QUE CONSISTE ESTE PRODUTO?

Tipo: Seguro ligado a fundos de investimento (unit linked) e qualificado como PRIIP (Produto de Investimento com Base em Seguros)/Instrumento de Captação de Aforro Estruturado (ICAE) que disponibiliza vários fundos autónomos, sendo este Documento de Informação Fundamental relativo ao Fundo Autónomo Lifeplan Investment Moderado.

Objetivos: O Lifeplan Investment Moderado investe, em Euro ou outra moeda, preferencialmente em mercados não emergentes, numa carteira de carteira de ativos diversificada 70% a 100% constituída por obrigações de taxa fixa e taxa variável, emitidas por governos, agências governamentais, entidades supranacionais ou empresas, e unidades de participação em fundos de investimento mobiliário (OICVM's) harmonizados (UCITS) sem capital garantido, que invistam neste tipo de obrigações, da qual pode fazer parte um máximo de 30% de ações globais e unidades de participação em fundos de investimento mobiliário (OICVM's) harmonizados (UCITS) sem capital garantido, que invistam maioritariamente em ações globais e um máximo de 20% de unidades de participação em fundos de investimento mobiliário (OICVM's) harmonizados (UCITS) ou não harmonizados, sem capital garantido e outros ativos que se não enquadrem nas anteriores classes de ativos, respeitando sempre os limites legais para cada tipo de ativo.

Nos limites definidos para cada classe de ativos inclui-se também a exposição aos ativos subjacentes de eventuais produtos derivados utilizados pelos fundos de investimento onde o Fundo Autónomo investe, salvaguardando-se que o Fundo Autónomo não investe em derivados diretamente.

Tipo de Investidor Não Profissional ao Qual se Destina: Este produto destina-se ao Investidor com tolerância baixa-média ao risco mas com total capacidade para assumir o risco do investimento.

Prestações: O contrato pode ser efetuado através de prémios programados com entregas mensais (mínimo de 10€) ou através de prémio único (mínimo de 500€), podendo em qualquer dos casos ser entregues prémios adicionais e, em caso de morte da Pessoa Segura, em caso de regate (total ou parcial) ou em caso de reembolso nas condições contratualmente acordadas, a VICTORIA liquidará o valor das Unidades de Conta do Fundo Autónomo Moderado detido à data do respetivo processamento, deduzido de comissão de resgate, se aplicável.

O valor dos benefícios da apólice é apresentado na secção intitulada "Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?"

Prazo do Produto: Não existe data de vencimento pré-definida para o produto mas o contrato será celebrado pelo prazo de um ano prorrogando-se por períodos anuais caso nenhuma das partes o denuncie com a antecedência mínima de um mês em relação à data aniversário.

QUAIS SÃO OS RISCOS E QUAL PODERÁ SER O MEU RETORNO?



O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos, ilustrando a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para pagar a sua retribuição.

Classificamos este produto na categoria 3 numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma avaliação das possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível médio-baixo que significa que é improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição.

A alteração da lei (Risco Jurídico e Fiscal) pode implicar consequências na rentabilidade do produto, sendo este um risco substancialmente relevante para o produto, mas que não pode ser devidamente tido em consideração no Indicador Sumário de Risco.

Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

Se não for pudermos pagar o que lhe é devido, poderá perder todo o seu investimento, já que o mesmo não beneficia de qualquer sistema de proteção do Investidor.

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL

Cenários de Desempenho

Prémio único: 10.000 €

		1 ano	4 anos	8 anos e 1 dia*
Cenários de Sobrevivência				
Cenário de stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	9.530 €	9.403 €	9.162 €
	Retorno médio anual	-4,70%	-1,49%	-1,05%
Cenário desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	9.996 €	10.376 €	11.012 €
	Retorno médio anual	-0,04%	0,94%	1,26%
Cenário moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.190 €	10.782 €	11.627 €
	Retorno médio anual	1,90%	1,96%	2,03%
Cenário favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.387 €	11.205 €	12.276 €
	Retorno médio anual	3,87%	3,01%	2,85%
Cenário de Mortalidade				
Evento segurado	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução dos custos	10.190 €	10.782 €	11.627 €

* Período de detenção recomendado

Este quadro mostra o montante que pode receber ao longo dos próximos 8 anos e 1 dia, em diferentes cenários, pressupondo que investe 10.000€ e os cenários apresentados ilustram qual poderá ser o desempenho do seu investimento, podendo ser comparados com os cenários de outros produtos.

Os cenários apresentados são uma estimativa do desempenho futuro com base na experiência do passado sobre a forma como varia o valor deste investimento, não sendo um indicador exato, já que o valor que recebe poderá variar em função do comportamento do mercado e do tempo durante o qual detém o produto.

O cenário de stress mostra o que poderá receber numa situação extrema dos mercados e não inclui a situação em que não estamos em condições de lhe pagar.

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto e não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá.

O QUE SUCEDE SE A VICTORIA NÃO PUDER PAGAR?

O Investidor pode perder todo ou parte do seu investimento e as perdas do montante investido neste produto não estão cobertas por mecanismos de compensação, indemnização ou garantia de Investidores que permitam mitigar total ou parcialmente as perdas incorridas.

QUAIS SÃO OS CUSTOS?

A redução do rendimento (RIY) mostra o impacto que o total dos custos pagos terá sobre o retorno do investimento que pode obter, incluindo o total dos custos, os custos pontuais e os custos recorrentes.

Os montantes aqui apresentados, sendo meras estimativas que podem alterar-se no futuro, representam os custos acumulados do próprio produto, para três períodos de detenção diferentes.

Custos ao Longo do Tempo

Custos Durante o Período de Investimento	Em caso de resgate após		
Exemplo: Investimento de 10.000€	1 ano	2 anos	3 ou + anos de detenção
Cenários			
Total dos Custos	106 €	212 €	106 € x nº de anos de detenção
Impacto no Retorno Anual (RIY)	1,06%	1,06%	1,06%

Composição dos Custos

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custos.

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL

Custos Pontuais	Custos de Entrada	0,00%	Custos a pagar quando inicia o investimento
	Custos de Saída	1,50% (1)	Custos de saída do investimento quando se vence
	Comissão de Transição entre Fundos Autónomos	0,50% (2)	Custos de transferência entre Fundos Autónomos
Custos Recorrentes	Custos de Transação da Carteira	0,00%	Custos de comprarmos e vendermos investimentos subjacentes
	Outros Custos Recorrentes	1,00%	Custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos
	Comissão de Depósito	0,06%	Custo cobrado pelo Banco custodiante quando aplicável
Custos acessórios	Comissões de Desempenho	0,00%	Não aplicável
	Juros Transitados	0,00%	Não aplicável

1 Aplicável a entregas efetuadas há menos de 1 ano

2 Aplicável a partir da 2ª transferência anual/mínimo de 50€

POR QUANTO TEMPO DEVO MANTER O PRIIP? POSSO FAZER MOBILIZAÇÕES ANTECIPADAS DE CAPITAL?

Período de Detenção Recomendado: Superior a 8 anos

O contrato será celebrado por 1 ano, sendo o prazo recomendado do investimento neste produto de, pelo menos, 8 anos e 1 dia, tendo em vista maximizar a eficiência fiscal do investimento.

Resolução: O Tomador do Seguro, caso seja uma pessoa singular, poderá solicitar a resolução, sem necessidade de fundamento específico, nos 30 dias a seguir à data da receção da Apólice em forma escrita ou por outro meio duradouro disponível e acessível à VICTORIA que terá direito aos custos de desinvestimento que comprovadamente tiver suportado, entendendo-se por custos de desinvestimento a eventual desvalorização das Unidades de Conta do Fundo afetas à Apólice, verificada na data em que se efetiva o desinvestimento.

Resgate: Em qualquer altura o Tomador do Seguro/Segurado (no caso de seguros contributivos) pode solicitar o resgate total ou parcial das Unidades de Conta subscritas, sendo a liquidação do resgate efetuada 8 dias úteis após a data da primeira avaliação subsequente à data do pedido de resgate, considerando-se para este efeito, como data do pedido, aquela em que todos os documentos necessários à instrução do processo sejam entregues e validados pela VICTORIA.

O valor a liquidar corresponde ao produto do valor da Unidade de Conta pela quantidade de unidades resgatadas, montante ao qual será deduzida a comissão de resgate, e o pagamento do valor será efetuado por crédito na conta que seja indicada, até 8 dias úteis a contar da data de entrada do pedido na VICTORIA e tendo por base o valor da Unidade de Conta do dia do processamento do pagamento, sendo este efetuado a preço desconhecido. A comissão de resgate é de 1,5% para entregas com antiguidade inferior a 1 ano.

Transferência entre Fundos Autónomos: É possível a transferência do valor aplicado no Fundo Autónomo para outro Fundo disponível no produto, correspondendo o valor de transferência ao produto do valor da Unidade de Conta pela quantidade de unidades que serão transferidas., montante ao qual será deduzida a eventual comissão de transferência e sendo a transferência efetuada por subscrição no Fundo selecionado até 8 dias úteis a contar da data de entrada do pedido na VICTORIA tendo por base o valor da Unidade de Conta do dia do processamento, sendo este efetuado a preço desconhecido.

COMO POSSO APRESENTAR QUEIXA?

As reclamações do Investidor poderão ser dirigidas à VICTORIA e apresentadas junto de qualquer balcão da Seguradora ou através de carta endereçada ao departamento de Gestão de Reclamações (Avenida da Liberdade, 200 1250-147 Lisboa), e-mail (gestao.reclamacoes@victoria-seguros.pt) ou fax (21 112 45 09), ou ao Provedor, nos termos legais aplicáveis, através de carta endereçada a António Amoroso Martins (Rua Marquês da Fronteira, 111, R/C Esq. 1070-292 Lisboa) ou e-mail (provedor.cliente.victoria@gmail.com), podendo ainda as partes interessadas, sem prejuízo de recurso à via judicial, pedir a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), através de carta (Avenida da República, 76 1600-205 Lisboa).

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Este produto é comercializado pela VICTORIA Seguros de Vida, S.A. através das suas delegações e rede de mediadores autorizados encontrando-se a documentação/informação relativa ao mesmo disponível em www.victoria-seguros.pt onde são também disponibilizadas diariamente as cotações dos Fundos Autónomos.

Periodicamente é enviado ao Tomador do Seguro um extrato com o número de Unidades de Participação, o seu valor de referência e o valor total do investimento.